



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS 04/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO FECHAMENTO DO CRAS I (LURDES BERNADETE F. HAAG), SITUADO NA RUA FREDERICO KOHLER, N° 1098, CAMPO D'ÁGUA VERDE (CAV) E DO CRAS III (MIGUEL GOGOLA), SITUADO NA RUA CATARINA DE SOUZA HUBNER, N°620, PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.

No dia 07/12/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.005/0001-25, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WR CONSTRUTORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.150.827/0001-42 com sede na Rodovia BR-280, nº1674, Bairro Vila Nova, na cidade de Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000-, neste ato representada por seu representante Sr. **Wagner Josias de Carvalho** portador do CPF nº 059.190.689-90 e RG nº 4.425.682, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente termo aditivo de contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato que era até 18/12/2020, passará a ser até **05/02/2021**, conforme memorando nº 19.512/2020, encaminhado pela Secretária de Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO) – O prazo máximo para execução será de no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, passará a ser até **18/12/2020**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

WR CONSTRUTORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Contratada
Wagner Josias de Carvalho
Representante Legal

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome
CPF

Nome
CPF